LEI Nº. 2697/2009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 16.039,21 (dezesseis mil e trinta e nove reais e vinte e um centavos), na seguinte classificação orçamentária:

0802.12.361.0047.1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 16.039,21

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial 2008, advindo da alienação de bens móveis da educação – recurso 1171.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE SETEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO